



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 353 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de dezembro de 2014.

DECRETO Nº 261/2014

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio à servidora Sônia Aparecida Granvile, Auxiliar de serviços gerais da Rede Municipal, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze do mês de dezembro de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

DECRETO 262/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na **Lei nº 454/2013**, artigo 6º, inciso III, de 20 de novembro de 2013, resolve e **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.1.010 Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 25.400,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)
07.001. Departamento de Ensino
12.361.1201.2.029 Atividades Ensino Fundamental MDE 25%
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **Valor: R\$ 28.500,00**
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à Educação Básica

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, proveniente da Receita do FPM – 17.21.01.02 - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Fonte 000.01.07.00.00, no valor de **R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor nesta na data.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (15/12/2014).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

III – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2011, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 08.881.266/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **MARCIO ALEXANDRE GIROLDO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 037.134.719-8 e R.G. nº 7.552.375-0-SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Sarandi-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2011, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 028/2011 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2011** até o dia **18 de dezembro de 2015**”.

II - “O valor contratual que era de **R\$ 115.200,00** (cento e quinze mil e duzentos reais) passa a ser de **R\$ 153.600,00** (cento e cinqüenta e três mil e seiscentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (15/12/2014).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME
Marcio Alexandre Giroldo – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
C.P.F. 597.462.389-49

2. Neilson D. S. Arruda
C.P.F. 052.318.129-94